



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1391 DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

“APROVA O LOTEAMENTO” BAIRRO CLEMENTE”, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu, Prefeito, em seu nome, SANCIONO, a seguinte lei:

Art: 1º- Fica aprovada a planta do “loteamento” BAIRRO CLEMENTE “nesta cidade ,de propriedade de Joaquim Clemente de Moura, com área de 82.481,00m²(oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados), totalizando 11(onze) lotes, de acordo com memorial descritivo e projeto”.

ÁREA DOS LOTES = 36.392,00m²

ÁREAS DE RUAS = 45.425,00m²

ÁREA VERDE = 664,00m²

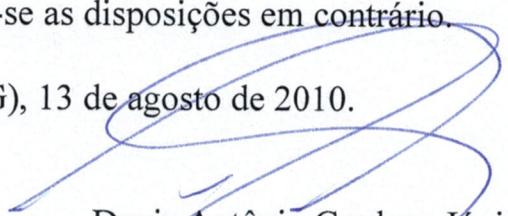
ÁREA TOTAL = 82.481,00m²

Art.2º- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo (MG), 13 de agosto de 2010.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal